

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE CHAPADÃO DO SUL**



**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul

SEMO  
SECRETARIA  
DE JUSTIÇA  
17/04/2025 11:58

SECRETARIA  
DE JUSTIÇA  
17/04/2025 11:58



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Chapadão do Sul**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/3/2025 a 28/2/2026**.

O Edital n. 7/2026, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de Publicação 5, de 6/2/2026 -, tornou público que a conclusão desta Correição Ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n. 0000013-95.2026.2.00.0524, do PJeCor).



## CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



### 1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correccional
Noralina Severina Pereira	Assistente-Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



## 2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiza Titular	Keethlen Fontes Maranhão	Titular da Unidade desde 19/10/2020 (RA n. 95/2020-PROAD 23059/2020)
Diretor de Secretaria	José Marqueis de Lima	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003 (com sede original em Cassilândia/MS, alterada, em 19/10/2020, para Chapadão do Sul/MS).	
Jurisdição da Unidade	Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica e Paraíso das Águas	
E-mail da Unidade	chapadao_do_sul@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	29/4/2025	

## 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

## 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

### 4.1 - Residência da Juíza Titular

A Juíza Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juíza Titular		X
A Excelentíssima Juíza Titular possui autorização para residir fora da circunscrição de exercício da jurisdição, nos termos da Resolução Administrativa n. 130/2020, ratificada pela Resolução Administrativa n. 40/2023.		

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

### 4.2 - Trabalho presencial da magistrada na sede da unidade judiciária

A Juíza Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

*Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão*

ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumida, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
José Marqueis de Lima	-	Diretor de Secretaria	Comissionado	
Anderson Barbosa Paim	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	
Bruna Lopes Witwytzky (*)	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	Licença-Gestante: 22/9/2025 a 20/3/2026 (180 dias)
Bruno Comes Raggi	Técnico Judiciário	-	Efetivo	
Denie de Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	
Gislaine Nunes Souza	-	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau	Cedida	
Luiz Augusto Frões	Técnico Judiciário	-	Efetivo	
Miro Guimarães Darós	Analista Judiciário	-	Efetivo	
Raniel Queiroz-Silva	-	Assistente de Secretaria	Cedido (lotado na Vara Itinerante de Cassilândia)	
Valquiria Will Mussato	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	

(\*) A servidora Luciana Agnes Magalhães Bitencourt, assistente da Juíza Priscila Rocha Margarido Mirault, substituiu a servidora Bruna Lopes Witwytzky durante sua licença e afastamentos legais.



## 5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 17/10/2024, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023 e n. 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Bruna Lopes Witwytzky - Portaria TRT/GP/DG 76/2025;
- Luiz Augusto Fróes - Portaria TRT/GP/DG 74/2024;
- Miro Guimarães Darós - Portaria TRT/GP/DG 274/2024;
- Valquiria Will Mussato - Portaria TRT/GP/DG 101/2024;

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme estrutura informada acima, dos quais 4 (quatro) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Bruna Lopes Witwytzky (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	( X )	
Boa	( )	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

Com relação ao compartilhamento do imóvel de Cassilândia/MS com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (PROAD 1510/2024), foi determinado, na Ata anterior, que a Diretoria-Geral enviasse novamente ofício à Superintendência do Patrimônio da União-SPU/MS, a fim de que aquele órgão realizasse as providências necessárias para efetivar o compartilhamento. A Diretoria-Geral reiterou o ofício e, posteriormente, solicitou à

SPU/MS, via *e-mail* (de 9/9/2025), auxílio para a solução da divergência entre a área destinada ao TRT da 24ª Região constante dos levantamentos internos da DMPE e a que consta do memorial descritivo. Esse *e-mail* foi reiterado em 3/2/2026, ante a ausência de resposta por parte da SPU/MS. No dia 5/2/2026, o Secretário Administrativo entrou em contato, via *WhatsApp*, com o Engenheiro Bruno Soares de Sousa Silva, apontado pela SPU/MS como o contato para esclarecimentos, tendo como resposta que a questão do compartilhamento do dito imóvel está sendo tratada diretamente com a Defensoria Pública de MS.

## **6.1 – PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID**

Visando maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, bem como em atenção à Resolução CNJ n. 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, foi implantado o PID TRT24 no Município de Paraíso das Águas, sob a Jurisdição da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, conforme Resolução Administrativa n. 84/2024. O espaço localizado na Rua Valdeci Feltrin, n. 793/Casa B - Bairro Jardim Bom Jesus, resulta do Acordo de Cooperação Técnica n. 03.009/2024, firmado entre o Tribunal de Justiça de MS e o TRT da 24ª Região.

O Diretor de Secretaria informou que, durante o período correccionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Paraíso das Águas e não há agendamento.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.** A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos

da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

**Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos

pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 28/2/2026
<b>Fase de Conhecimento</b>				
1	<b>Processos recebidos</b> (e-Gestão: Resumo - B11/Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	906	1042	159
2	<b>Processos solucionados</b> (e-Gestão: Gerenciais: A12.1/Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	599	694	82
3	<b>Processos pendentes de solução</b> (e-Gestão: Resumo B5/Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução*(Obs: somente o mês do fechamento))	353	423	486
4	<b>Processos baixados</b> (e-Gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	634	695	67
5	<b>Processos pendentes de baixa</b> (e-Gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa*(Obs: somente o mês do fechamento))	402	467	544
<b>Fase de Cumprimento de Sentença</b>				
<b>Etapa de Liquidação</b>				
	<b>Liquidações iniciadas</b> (e-Gestão: Relatório Espelho - 90.484/Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	438	500	45
6	<b>Pendentes de Liquidação</b> (e-Gestão: Relatório Espelho - 90.537/Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	115	164	143
<b>Etapa de Execução</b>				
	<b>Processos iniciados</b> (e-Gestão: Resumo - C.11/Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	256	139	24
7	<b>Processos baixados na etapa de execução forçada</b> (e-Gestão: Resumo-C10-alínea *C*/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	593	614	77
	<b>Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada</b> (e-Gestão: Resumo - C.09 - alínea *K*/Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada )	475	383	379

**Incidentes Processuais pendentes  
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho  
– a partir de 2020)**

8	<b>Embargos de declaração</b> (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes/“Obs: somente o mês do fechamento”)	11	9	8
9	<b>Tutelas provisórias</b> (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes/“Obs: somente o mês do fechamento”)	6	5	4
10	<b>Incidentes de liquidação/execução</b> (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes/“Obs: somente o mês do fechamento”)	10	5	6

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **353** (trezentos e cinquenta e três), em 2024, para **423** (quatrocentos e vinte e três) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **486** (quatrocentos e oitenta e seis) processos, até 28/2/2026, sendo **3** (três) do ano de 2023 e **8** (oito) do ano de 2024, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026: *“identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais”*.

## 24ª Região-MS - Chapadão do Sul

### Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 486 processos

Saldo em 28/2/2026

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2023	24841-53.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	24912-55.2023.5.24.101	RTSum	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	24931-61.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24007-16.2024.5.24.101	ConPag	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24349-27.2024.5.24.101	RTSum	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24403-90.2024.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24546-79.2024.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	24868-2.2024.5.24.101	ConPag	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24961-62.2024.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24972-91.2024.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	24975-46.2024.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 1ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **11** (onze) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

A unidade deverá **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o **índice de atendimento à demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que este índice, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **475** (quatrocentos e setenta e cinco), em 2024, para **383** (trezentos e oitenta e três) em 2025. No ano de 2026, registrou-se **379** (trezentos e setenta e nove) até **28/2/2026**.

## 8. ARQUIVO PROVISÓRIO

**1** Processo em arquivo provisório (e-Gestão – Gerenciais A.5.3)

28/2/2026

1

Foi constatado que a unidade possui **1** (um) processo no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **13/3/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau



O Diretor de Secretaria informou que não possui processos no arquivo provisório. No entanto, constatou-se que o processo ATSum n. 0024307-46.2022.5.24.0101 foi arquivado provisoriamente em 18/10/2024, quando deveria ter sido encaminhado ao arquivo definitivo.

## 9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 7/2020 e do art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2018:** 0025087-25.2018.5.24.0101; **2019:** 0024077-09.2019.5.24.0101;  
0025178-81.2019.5.24.0101; **2020:** 0024066-43.2020.5.24.0101; **2021:**  
0024236-78.2021.5.24.0101; 0024373-60.2021.5.24.0101; **2022:**  
0024737-95.2022.5.24.0101; 0024307-46.2022.5.24.0101; **2023:**  
0024922-02.2023.5.24.0101; 0024615-48.2023.5.24.0101;  
0024466-52.2023.5.24.0101; **2024:** 0024963-32.2024.5.24.0101;  
0024286-02.2024.5.24.0101; 0024351-94.2024.5.24.0101;  
0024323-29.2024.5.24.0101; 0024940-86.2024.5.24.0101;  
0024402-08.2024.5.24.0101; 0024230-66.2024.5.24.0101;  
0024288-69.2024.5.24.0101; 0024635-05.2024.5.24.0101;  
024478-32.2024.5.24.0101; 0024495-68.2024.5.24.0101; **2025:**  
0024669-43.2025.5.24.0101; 0025016-76.2025.5.24.0101;  
0024174-96.2025.5.24.0101; 0024335-09.2025.5.24.0101;  
0024287-50.2025.5.24.0101; 0024738-75.2025.5.24.0101;  
0024171-44.2025.5.24.0101; 0024780-27.2025.5.24.0101;  
0024685-94.2025.5.24.0101; 0024541-23.2025.5.24.0101;  
0024413-03.2025.5.24.0101; 0024156-75.2025.5.24.0101;  
0024091-80.2025.5.24.0101; 0024649-52.2025.5.24.0101;  
0024784-64.2025.5.24.0101; 0024160-15.2025.5.24.0101;  
0024384-50.2025.5.24.0101; **2026:** 0024187-61.2026.5.24.0101.

## 10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Alguns dos fatores que impactam no prazo médio do processo incluem:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

## 10.1 Fase de Conhecimento

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b> (e-Gestão: Gerências A.4.4/Hórus - Prazos Médios - ajuizamento até sentença)	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> até 28/2/2026
Unidade Correccionada	<b>188</b>	<b>184</b>	<b>239</b>
Média TRT24	138	150	170
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	135 até 28/2/2026

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

(\*) <https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) fechou 2025 bem **acima** da média deste Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deve continuar envidando esforços para implementar ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de Liquidação

<b>Do início ao encerramento da liquidação</b> <small>(e-Gestão - Gerenciais A.4.4)</small>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> <small>até 28/2/2026</small>
Unidade Correccionada	84	79	83
Média TRT24	152	123	179

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve prosseguir com os esforços para proferir sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

### 10.2.2 Etapa de Execução

<b>Do início da execução até a extinção</b> <small>(E-Gestão - Gerenciais A.4.4)</small>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b> <small>até 28/2/2026</small>
Unidade Correccionada	479	619	736
Média TRT24	750	842	1461

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, tais como: o lapso de

tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo, assim, para a redução do referido prazo médio.

### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (e-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 28/2/2026
Unidade Correccionada	915	827	889
Média TRT24	876	821	905

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá **concentrar esforços e seguir priorizando o arquivamento dos processos** aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, além de outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2024	2025	2026 até 28/2/2026
	9	9	10

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento de diligências, a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (art. 721, § 2º, da CLT).

## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 28/2/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (e-Gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	71	89	111
	TRT24	67	81	108
2 Da conclusão até a prolação da sentença (e-Gestão: Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	25	28	34
	TRT24	15	16	21
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (e-Gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	151	159	199
	TRT24	113	131	156
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 28/2/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (e-Gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	79	83	96
	TRT24	69	83	110
5 Da conclusão até a prolação da sentença (e-Gestão: Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	26	29	34
	TRT24	18	20	22
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (e-Gestão: Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	111	198	130
	TRT24	158	165	180

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## II. Produtividade dos Juízes que atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 28/2/2026
André Yudi Hashimoto Hirata	-	-	7
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	12	5	-
Erika Silva Boquimpani	-	10	1
Fabiane Ferreira	1	-	-
Fátima Regina de Saboya Salgado	-	7	-
Hella de Fátima Maeda	3	-	-
Juliana Martins Barbosa	22	-	-
Keethien Fontes Maranhão	539	657	74
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	-	10	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	8	-	-
<b>Total</b>	<b>599</b>	<b>694</b>	<b>82</b>

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se que o **aumento de aproximadamente 16%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) **superou o percentual de crescimento do número de casos novos (15,01%)**, na comparação entre 2024 e 2025, evidenciando o comprometimento da magistrada e dos servidores.

Dessa forma, este Corregedor Regional convida magistrados e servidores da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul a manterem os esforços na solução dos processos, buscando julgar e baixar o maior número possível de feitos no ano corrente (cumprimento das Metas do CNJ), bem como a prosseguirem na prolação de decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de

cumprimento das metas, por meio de consulta ao sítio eletrônico deste Regional, ao Portal da Transparência e às demais ferramentas disponíveis.

## 12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da Secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 28/2/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
169	93%	181	177	93%	190	30	83%	36

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2025, a unidade alcançou 93% de sentenças líquidas, desempenho significativamente **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%), quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), consoante registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.548	13.182	80,0
14a - RO e AC	3.856	8.303	46,1
16a - MA	2.648	8.257	34,5
17a - ES	6.596	14.485	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.493	86,5
21a - RN	8.359	10.375	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	8.360	9.929	83,0
<b>Média: Pequena Porte</b>	<b>6.048,27</b>	<b>18.088,2</b>	<b>81,42</b>
<b>Média: País</b>	<b>7.895,42</b>	<b>31.718,71</b>	<b>23,8</b>

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenadora de Estatística e Pesquisa do TST  
www.tst.jus.br/estatistica  
estat@tst.jus.br

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 28/02/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	733	1.416	51,8
13a - PB	1.282	1.738	73,8
14a - RO e AC	468	938	49,9
16a - MA	471	1.188	39,7
17a - ES	802	1.890	42,4
19a - AL	563	692	81,4
20a - SE	917	1.078	85,3
21a - RN	1.172	1.440	81,4
22a - PI	485	914	53,1
23a - MT	919	1.485	61,9
24a - MS	545	1.074	51,1
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>760,68</b>	<b>1.263,8</b>	<b>60,38</b>
<b>Média: País</b>	<b>1.011,17</b>	<b>4.203,83</b>	<b>24,1</b>

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenadora de Estatística e Pesquisa do TST  
www.tst.jus.br/estatistica  
estat@tst.jus.br

No ano de 2026, até 28/2/2026, a unidade apresentou o percentual de **83%** (oitenta e três por cento) de sentenças líquidas

proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 51,1% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 60,61%.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, sempre ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º, da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018).

## 13. AUDIÊNCIAS

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, do PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas em quatro dias da semana (segunda a quinta-feira). As audiências são realizadas, em regra, na modalidade telepresencial, por opção das partes que aderem ao Juízo 100% digital. Nos demais casos, ocorrem de forma presencial ou híbrida, à luz da análise das particularidades de cada processo. Informou, ainda, que a média semanal de audiências, por tipo, é de 18 iniciais, 18 instrução e 18 encerramento de instrução.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a **média de casos novos na fase de conhecimento, no ano de 2025, foi de 86 (oitenta e seis) processos** por mês. Todavia, ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, nos últimos 5 meses do ano de 2025 (agosto a dezembro), observou-se que **a média de primeiras sessões realizadas (iniciais e unas) foi de 79 (setenta e nove) audiências.**

O Juízo deverá **concentrar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se à média de casos novos**, tudo com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Provimento n. 4/GCGJT, de 26/9/2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o § 1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença física dos juizes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

*Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...]*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º, da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiza Titular	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste, nas Atas de Audiências, o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, da CPCGJT), nos termos solicitados no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

### 13.3 Audiência mais longínqua

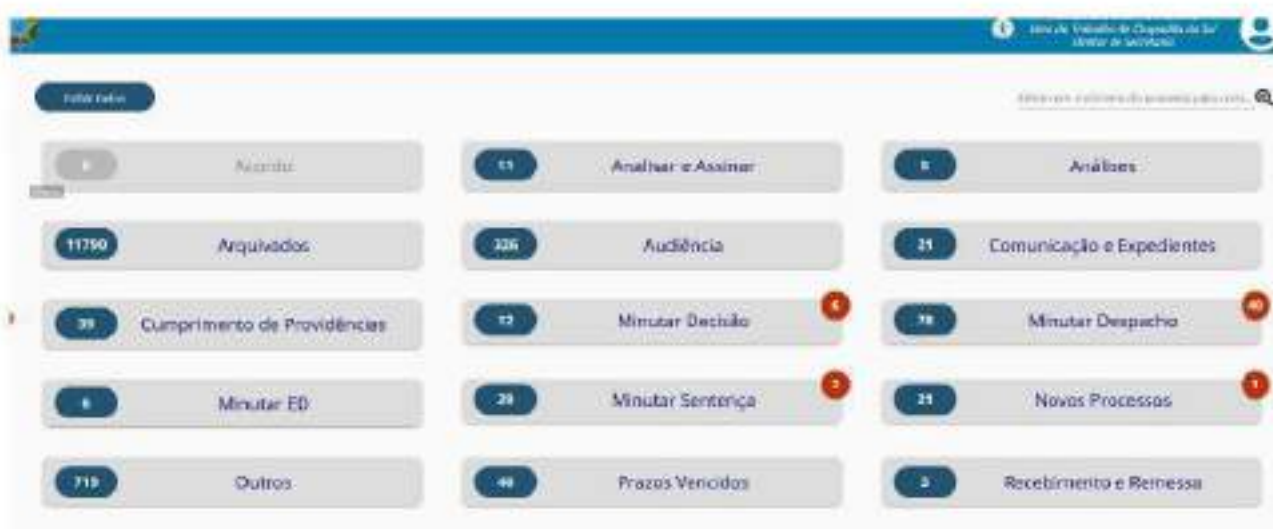
Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	11/6/2026
Encerramento de Instrução	26/1/2027
Instrução	15/6/2026

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 9/3/2026 (referente ao período de 12/3/2026 a 12/3/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências iniciais mais longínquas estão ultrapassando 90 (noventa) dias, considerando a data da distribuição (6/3/2026) e a realização da primeira sessão

(15/6/2026), conforme observado no processo **ATOrd 0024187-61.2026.5.24.0101**.

Oportuno registrar que, na data da análise (13/3/2026), existiam 21 (vinte e um) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial, muitos com mais de 30 (trinta) dias na tarefa, como por exemplo os processos **ATSum 0024669-43.2025.5.24.0101** - distribuído em 8/8/2025 - e **ATSum 0025016-76.2025.5.24.0101** - distribuído em 14/11/2025.



O Juízo deverá priorizar a inclusão em pauta dos novos processos e primar para que seja feita uma triagem inicial mais célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF/88).

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução

Encerramento de instrução	Quantidade
	59

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 13/3/2026 (referente ao período de 12/3/2026 a 12/3/2028).

Na data de 13/3/2026, foi constatada a existência de 59 (cinquenta e nove) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, sendo a mais longínqua para o dia 26/1/2027 (ATSum 0024348-08.2025.5.24.0101), ocasião em que será apreciado o cumprimento do acordo entre o reclamante e a primeira reclamada. Caso haja descumprimento total ou parcial, os autos deverão retornar para instrução e julgamento.

A unidade deverá aprimorar o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a intimação dos peritos em caso de descumprimento. Deverá, também, **antecipar as sessões de simples encerramento de instrução, sempre que o processo estiver em condições.** Esta ação vai ao encontro do princípio da celeridade processual (art. 5º, LXXVIII, da CF/88) e auxiliará na redução do prazo médio da fase de conhecimento.

### 13.5 - Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Chapadão do Sul		
UF		MS		
Data da última remessa		2/3/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 28/1/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	110	103	9
	Exceto Rito Sumaríssimo	310	293	15
	Encerramento de Instrução	230	272	27
	<b>Total</b>	<b>650</b>	<b>668</b>	<b>51</b>
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Conciliação conhecimento		672	789	36
Conciliação execução		32	24	0
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>1.354</b>	<b>1.481</b>	<b>87</b>

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de 127 (cento e vinte e sete) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPC/GJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 29.321.202,78	R\$ 19.880.330,03
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 530.601,66	R\$ 261.180,50
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.754.673,66	R\$ 1.081.239,52
Imposto de Renda	R\$ 242.719,13	R\$ 176.787,11
Multas	-	-

A Secretaria deve continuar registrando no PJe, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

## 15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	2
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	9
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	11

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

A unidade não destacou boas práticas a serem compartilhadas com outras unidades; contudo, ressalta que as rotinas de trabalho são conduzidas de forma alinhada às diretrizes institucionais, com observância das normativas vigentes e busca contínua pela eficiência e regularidade dos serviços.

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60, da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024208-71.2025.5.24.0101 (Idoso) e ACPCiv 0024553-37.2025.5.24.0101 (empresa em Recuperação Judicial).  A Unidade informou que observa o disposto no art. 60, da CPCGJT, zelando pela correta alimentação dos sistemas informatizados, especialmente no que se refere aos movimentos processuais e registros estatísticos no PJe
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosos, conforme recomendação da Resolução n. 520, de 18 de setembro de 2023 do CNJ, e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024597-56.2025.5.24.0101 (audiência às 10h) e ATSum 0024011-82.2026.5.24.0101 (audiência às 14h)
3 A unidade comunica à AGU (CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecida no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Constatação, por amostragem, no processo ATOrd 0024508-33.2025.5.24.0101, no qual foi determinada a comunicação à AGU; no entanto, <u>está fundamentada na Recomendação Conjunta GP. CGJT n. 2/2011, que foi revogada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4/2025.</u> <b>Ajustar modelo</b>
4 A unidade observa a Recomendação Conjunta GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização? A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78, da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?		X	Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024963-32.2024.5.24.0101 e ATOrd 0024967-69.2024.5.24.0101 - <u>deferido o adicional de insalubridade e não houve determinação de encaminhamento de cópia sentença ao Ministério do Trabalho e Emprego</u>
5	X		Constatação, por amostragem, processos: ACPCiv 0024553-37.2025.5.24.0101 e ATSum 0024534-31.2025.5.24.0101

<p>6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u>, no PJe, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p>	<p>X</p>	<p>O Diretor informou que efetua, de forma sistemática, o registro no PJe de todos os valores pagos no âmbito dos processos, tanto em acordos quanto em fase de condenação/execução</p>
<p>7 A Vara observa a Recomendação Conjunta TST/CSJT/CP/CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade no processamento e no julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p>	<p>X</p>	<p>Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024064-97.2025.5.24.0101 (assédio moral) e ATOrd 0024158-45.2025.5.24.0101 (trabalho escravo)</p>
<p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	<p>X</p>	<p>O Diretor de Secretaria informou que observa, embora, às vezes, a ferramenta não funcione</p>
<p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?</p>	<p>X</p>	<p>O Diretor de Secretaria informou que não foram identificadas ações com indícios de prática de litigância abusiva ou predatória, no período correccionado</p>

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (art. 926, do CPC)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (art. 926, do CPC):

Processos	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024628-13.2024.5.24.0101	"a"	AD Tema 26 - 0024228-79.2022.5.24.0000 - Pedido de Demissão da empregada gestante e assistência sindical
0024184-43.2025.5.24.0101	"a"	AD Tema 9 - 0024122-54.2021.5.24.0000 - Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos
0024628-13.2024.5.24.0101	"a"	AD tema 27 - 0024252-10.2022.5.24.0000 - Gestante. Contrato de experiência. Direito à estabilidade provisória.

## 18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 28/2/2026				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Cancela- das	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid- o	Cancela- das
RPVs - União (Autarquias Fundações Públicas)	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	3	-	3	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias Fundações Públicas)	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/9/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPVs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (Ofício Circular TRT/DPREC n. 1/2025).

A Vara do Trabalho de Chapadão do Sul expediu no total **7** (sete) Requisições de Pequeno Valor, todas **no ano de 2025**, e tem observado o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPVs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023, de 25 de julho de 2023.

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.



No âmbito do nosso Tribunal, **foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT da 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Chapadão do Sul informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

<b>Ações de sustentabilidade e gestão ambiental</b>	<b>Desenvolvidas</b>
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

A unidade **informou** que, além das ações de sustentabilidade acima mencionadas, procura racionalizar ao máximo o uso do ar-condicionado, de modo que, sempre que possível, um único aparelho atenda simultaneamente duas salas.

## 20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"reitera a recomendação para que continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio <b>da fase de conhecimento - 196 dias</b> em 2024 (item 10.1), em especial o prazo "do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência", de 90 dias (sumaríssimo) e 109 dias (exceto rito sumaríssimo), considerando o resultado do ano de 2024 e a tendência de aumento para o ano de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, da CF/88)"	Sim	O Diretor informou que a unidade efetuou o cadastramento de novos peritos, inclusive profissional da área médica, que passou a realizar as perícias nesta Vara do Trabalho. Paralelamente, relatou a intensificação da cobrança quanto à conclusão e entrega tempestiva dos laudos periciais, com o objetivo de imprimir maior celeridade à tramitação dos feitos e assegurar mais elevada eficiência na prestação jurisdicional
"continue fazendo constar em todas as atas de audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, da CPC/GJT)"	Sim	A unidade informou que, em atenção à recomendação, já determina e faz constar, de forma sistemática, em todas as atas de audiência, o registro detalhado do comparecimento do magistrado, do membro do MPT, das partes, das testemunhas e dos advogados, com a expressa indicação da modalidade de participação de cada um — se presencial, telepresencial ou por videoconferência —, em estrita observância ao disposto no art. 78, do CPC/GJT.  *Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 5
"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"	Sim	O Diretor da unidade comunicou que deu andamento à tramitação dos processos, destacando que foi anexado ao PJeCor 000009-92.2025.2.00.0524 um ofício detalhando as providências adotadas, conforme consta no documento ID 6068690

<p>"<b> siga</b> incluindo em pauta, periodicamente, para tentativa de conciliação, os processos de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (120, II, da CPC/GT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial, tendo em vista a redução do número dessas audiências (item 13.5)"</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p>O Diretor de Secretaria informou que, em razão da pauta ordinária concentrar-se nos processos de conhecimento, os feitos de execução aptos à conciliação vêm sendo encaminhados ao CEJUSC, inclusive aqueles com indicação de "possibilidade de acordo", que, em geral, retornam sem êxito. As petições conjuntas que noticiam composição são apreciadas com celeridade pelo Juízo. Informou, ainda, que a unidade seguirá atuando na resolução dos processos de execução, com a intensificação da triagem sistemática e o encaminhamento periódico ao CEJUSC, visando ampliar a autocomposição e reduzir o acervo executivo</p>
<p>"<b>continue</b> priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 17 (dezessete) mais antigos (2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p>Informado que, <u>com exceção de três processos que aguardam a apresentação de laudos periciais, todos os demais encontram-se resolvidos</u>. As perícias foram determinadas para realização em juízos deprecados, e esta unidade tem promovido reiteradas cobranças quanto ao cumprimento das cartas precatórias expedidas. Contudo, até o momento, não houve o retorno dos respectivos laudos periciais, circunstância que impede o encerramento da instrução processual e o consequente encaminhamento dos autos para prolação de sentença de mérito</p>
<p>"<b>reitera</b> a recomendação para que se proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea "r", e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como <b>continue</b> adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos</p>	<p><b>Parcialmente cumprida</b></p>	<p>*Conforme registrado no item 21, tópico 18, constatou-se um passivo de processos arquivados após 14/2/2019, com saldo em conta judiciais/recursais ativas</p>

<p>passivos; e <b> siga </b> alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (DF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 2/2025), a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT"</p>		
<p>"<b> siga </b> observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentrando esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025"</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>O Diretor informou que vem envidando esforços contínuos para o cumprimento integral das Metas Nacionais do CNJ, mediante a adoção de medidas de gestão voltadas à celeridade processual. Destacam-se a inclusão célere de processos na pauta de audiências, os lançamentos tempestivos no sistema, a remessa ao TRT, os arquivamentos oportunos e a adequada gestão das suspensões processuais, especialmente em casos de acordo ou que demandem diligências mais complexas. Tais ações visam evitar prazos inertes, reduzir o tempo de tramitação e assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional.</p> <p>*Conforme subitem 23.1 a unidade cumpriu todas as Metas</p>
<p>"<b> continue </b> adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024"</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>Informado que a unidade vem observando o Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, adotando medidas para sanar pendências formais passíveis de correção, seja por iniciativa do juízo, seja mediante determinação para emenda da petição inicial, evitando-se, assim, o arquivamento prematuro da ação</p>
<p>"<b> observe </b> e <b> assegure </b> prioridade no processamento e julgamento dos casos, cujas situações se enquadrem no art. 60, da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)"</p>	<p><b> Sim </b></p>	<p>O Diretor informou que, no momento da distribuição, a Secretaria de Audiências realiza triagem inicial para identificação dos casos prioritários, especialmente aqueles que envolvem pessoas idosas. Uma vez identificada a hipótese de prioridade, o processo é devidamente sinalizado e as audiências são, sempre que possível, designadas para os</p>

		<p>primeiros horários da pauta. Tais medidas visam garantir tratamento preferencial efetivo e maior celeridade na tramitação desses processos.</p> <p>*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 1</p>
<p>"<b>continue</b> observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, a providência adotada quanto à pendência observada no item 18 (RPV paga sem registro no GPREC)"</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p>O Diretor informou que todas as RPVs pagas são registradas no GPREC.</p> <p>*Conforme constatado no item 18, a unidade tem observado o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPVs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023, de 25 de julho de 2023</p>
<p>"<b>reitera</b> a observação da Recomendação TRT/SCP/SECOR n. 3/2023, no sentido de que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam devidamente movimentados para a fase subsequente, conforme a constatação da equipe correicional registrada no item 21, alínea 'b.2'"</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p>Informado que, após a audiência e o cumprimento das determinações da ata (expedição de documentos e levantamento de alvarás), o processo é encaminhado à fase de liquidação e, em seguida, suspenso até o integral cumprimento do acordo</p>
<p>"<b>observe</b>, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes, considerando a constatação do item 7, <i>in fine</i>. A unidade deverá <b>analisar</b> as listas de embargos declaratórios, tutelas provisórias e incidentes de liquidação/execução pendentes juntadas aos autos desta correição, e, <u>no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional</u> as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica para extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências"</p>	<p><b>Sim</b></p>	<p>A unidade informa que regularizou a situação e registrou as providências nos autos do PJeCor n. 0000009-92.2025.2.00.0524, conforme documento ID 6068843. Acrescenta que realiza, de forma periódica, a verificação dos processos que apresentam embargos de declaração, tutelas provisórias e incidentes de liquidação/execução pendentes, com o objetivo de promover a regularização e o adequado ajuste dos lançamentos no sistema</p>

"passe a **observar** o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações à Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (Item 16.1)"

**Parcialmente cumprida**

O Diretor informou que em havendo condenação com trânsito em julgado e determinação expressa na sentença, a Secretaria providencia o encaminhamento das informações à Advocacia-Geral da União.

\*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 4, observou-se, por amostragem, a ausência de determinação de encaminhamento de cópia da sentença ao Ministério do Trabalho e Emprego.

## 21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição, foi observado:

**1)** não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**2)** de acordo com o relatório extraído do SAOPJe, em **16/3/2026**, foi constatado pela equipe correicional que a unidade não possuía processos aguardando despacho com mais de 60 dias;

**3)** o acervo da unidade, conforme relatório do Sistema SAOPJe, com data até **16/3/2026**, registrou **52** (cinquenta e dois) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: "Preparar expedientes e comunicações" **7** (sete), "Aguardando audiência" **4** (quatro), "Cumprimento de Providências" **13** (treze), "Elaborar sentença" **2** (dois), "Aguardando prazo" **12** (doze), "Escolher tipo arquivamento" **1** (um), "Conclusão ao magistrado - dependência" **2** (dois), "Prazos Vencidos" **8** (oito) e "Triagem Inicial" **3** (três). Dessas tarefas, a unidade deve priorizar os processos paralisados em "Elaborar sentença", "Escolher tipo de arquivamento" e "Prazos

## Vencidos”.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: “Cumprimento de Providências” e “Outros (aguardando final do sobrestamento)”.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST;

**4)** analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do Hórus no dia **13/3/2026**, verificou-se que a unidade possuía, até a data de **28/2/2026**, **544 (quinhentos e quarenta e quatro)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 157 dias de prazo médio; **135 (cento e trinta e cinco)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 162 dias de prazo médio; e **298 (duzentos e noventa e oito)** processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.127 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

A título de exemplo, citam-se os processos:

**ATOrd 0024174-96.2025.5.24.0101** - processo pendente de baixa na fase de conhecimento com 366 dias e que está em vias de ser baixado, uma vez que foi homologado acordo no conhecimento e aguarda-se o registro de pagamento e demais providências para o arquivamento; e

**ATSum 0024307-46.2022.5.24.0101** - processo pendente

de baixa na execução com 641 dias, mas que já poderia estar baixado pelo arquivamento definitivo.

**Ressalta-se que os processos pendentes de baixa** (Indicador 102 - Pendentes), **refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento, Força de Trabalho e no Índice de Atendimento à Demanda (IAD), gerando impactos negativos para unidade.**

Segundo o Manual do e-Gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a Tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente" / "7499 - Tribunal Regional do Trabalho" "18 - motivo da remessa" = "38 - para processar recurso"; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = "7051 - Órgão Jurisdicional Competente" / "7499 - Tribunal Regional do Trabalho" "18 - motivo da remessa" = "38 - para processar recurso"; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos

pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal;

**5)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **16/3/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATOrd 0024963-32.2024.5.24.0101** - em 12/11/2025 foi proferida sentença que concedeu o adicional de insalubridade, todavia, não houve determinação para encaminhamento de cópia da sentença ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar

o planejamento de ações de fiscalização (Recomendação Conjunta GP.CGJT n. 3/2013);

**ATOrd 0024335-09.2025.5.24.0101** - foi designada audiência para encerramento da instrução processual no dia 1º/6/2026, pois o processo estava aguardando a entrega de laudos periciais técnicos e médicos. Os laudos periciais já foram apresentados e as partes já se manifestaram a respeito; todavia, a audiência para encerramento da instrução ainda não foi antecipada;

**ATOrd 0024287-50.2025.5.24.0101** - apresentada petição de Tutela Cautelar Incidental em 1º/9/2025, a qual teve o pedido indeferido, por meio de despacho, no dia 2/9/2025. Até a data da análise, não houve a baixa na pendência da tutela cautelar. A unidade deverá tomar as providências para baixa da referida pendência;

**ATSum 0024738-75.2025.5.24.0101** - processo distribuído em 25/8/2025 e consta na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 19/3/2025. Contudo, averiguou-se que a citação inicial, expedida em 29/8/2025 para a reclamada não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mas via Oficial de Justiça. A unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**ATSum 0024171-44.2025.5.24.0101** - processo distribuído em 26/2/2025 e consta na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 23/5/2024. Contudo, foi constatado que a citação inicial, expedida em 20/3/2025, para a reclamada não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico (DJE), mas via Oficial de Justiça. A unidade deverá observar a

obrigatoriedade de utilização do DJE, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

## **FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

### **ETAPA DE LIQUIDAÇÃO**

**ATOrd 0024780-27.2025.5.24.0101** - processo distribuído em 3/9/2025 e consta na autuação que a 2ª e a 3ª reclamadas foram habilitadas no Domicílio Eletrônico/CNJ em 10 e 11/8/2024, respectivamente. No entanto, foi constatado que a citação inicial, expedida em 8/9/2025, para ambas não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, mas via Oficial de Justiça. A unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJE, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**ATOrd 0024737-95.2022.5.24.0101** - a perita contábil apresentou os cálculos de liquidação no dia 24/2/2026 e, até a presente data, aguardam homologação e prosseguimento do feito;

**ATSum 0024685-94.2025.5.24.0101** - a 2ª reclamada foi cadastrada sem o CPF; todavia, na procuração juntada no Id. 12e7a7f, constam os dados necessários para a retificação da autuação. Até a data da análise, não houve a retificação da autuação. Durante a triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme art. 840, da CLT combinado com o art. 319, do CPC) e adotar as medidas necessárias para a regularização.

## **ETAPA DE EXECUÇÃO**

**ATSum 0024307-46.2022.5.24.0101** - no dia 15/10/2024, foi extinta a execução da dívida pela quitação integral dos débitos. No entanto, o processo foi arquivado provisoriamente, quando deveria ter sido encaminhado ao arquivo definitivo;

**ATOrd 0024236-78.2021.5.24.0101** - em 13/2/2025, foi alterado o tipo da petição Id. e60fdcf de "Manifestação" para "Impugnação à Sentença de Liquidação". Em 13/5/2025, houve nova alteração de tipo de petição de "Impugnação à Sentença de Liquidação" para "Manifestação", contudo, a nova alteração realizada não baixou a pendência, o que denota eventual inconsistência. A unidade deverá observar a Orientação TRT/SECOR n. 1/2025 (<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2449241>) e, se for necessário, solicitar apoio da Divisão de Estatística para baixa da referida pendência;

**ATOrd 0024077-09.2019.5.24.0101** - em 7/1/2026, foi proferido despacho determinando pesquisas executórias (SNIPER e CENSEC). Foi efetuada a pesquisa SNIPER e, até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" sem pesquisa CENSEC e com GIGS vencido em 26/1/2026;

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### **Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**6)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (art. 114, da CPCGJT), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024286-02.2024.5.24.0101** e **ATSum 0024541-23.2025.5.24.0101**;

**7)** constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024351-94.2024.5.24.0101** e **ATOrd 0025087-25.2018.5.24.0101**;

**8)** o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pela calculista da unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024922-02.2023.5.24.0101** e **ATOrd 0024323-29.2024.5.24.0101**, e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o juízo nomeia perito, conforme processos **ATOrd 0024940-86.2024.5.24.0101** e **ATOrd 0024413-03.2025.5.24.0101**;

**9)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos **ATSum 0024156-75.2025.5.24.0101** e **ATSum 0024091-80.2025.5.24.0101**;

**10)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), constatou-se, por meio dos processos **ATOrd 0024402-08.2024.5.24.0101** **ATOrd**

**0024230-66.2024.5.24.0101** e **ATOrd 0024288-69.2024.5.24.0101**, que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º, do Ato CGJT n. 1, de 21 de janeiro de 2022;

**11)** a unidade informou que expede as RPVs e/ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATSum 0025178-81.2019.5.24.0101** e **ATSum 0024373-60.2021.5.24.0101**;

**11.1)** o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT; entretanto, não houve ocorrência no período correccionado;

**12)** o Diretor de Secretaria informou que, sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são INFOJUD, RENAJUD, SNIPER, CENSEC, SERASAJUD e CNIB, conforme constatado nos processos **ATSum 0024649-52.2025.5.24.0101**, **ATOrd 0024351-94.2024.5.24.0101** e **ATSum 0024635-05.2024.5.24.0101**;

**13)** conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio. Informou, ainda, que uma vez garantida e dirimidos eventuais incidentes ou recursos, o processo é sobrestado, permanecendo no aguardo do retorno do processo principal, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0024478-32.2024.5.24.0101** e **CumPrSe 0024784-64.2025.5.24.0101**;

**14)** o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo juízo,

de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 1/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019, conforme se observa nos processos **ATOrd 0024066-43.2020.5.24.0101**, **ATOrd 0024495-68.2024.5.24.0101** e **ATSum 0024615-48.2023.5.24.0101**;

**14.1)** o Diretor informou que, na unidade, a escolha e a nomeação de peritos observam, na medida do possível, a distribuição equitativa entre os profissionais cadastrados no Sistema AJ/JT, nos termos do art. 16, § ún., da RA n. 143/2020, consideradas as particularidades locais. No que se refere aos peritos contábeis, há um grupo de profissionais de confiança da Juíza Titular, entre os quais os processos são distribuídos de forma equânime. Quanto aos peritos técnicos (insalubridade e periculosidade), a atuação se restringe a dois profissionais, em razão da dificuldade de encontrar peritos que aceitem atuar na região, sendo a distribuição realizada de forma equilibrada entre ambos. Já em relação aos peritos médicos, há apenas um profissional disponível que se dispõe a se deslocar e realizar as perícias nas dependências da Secretaria. Assim, a distribuição observa o critério de equidade possível, diante das limitações de disponibilidade de profissionais na localidade;

**15)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A, da CLT e art.56, da CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024160-15.2025.5.24.0101** e **ATSum 0024384-50.2025.5.24.0101**;

**16)** o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**17)** a unidade informou que, após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao art. 125, da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de CIGS: "Recuperação Judicial" ou "Falência", conforme constatado no processo **ATOrd 0024466-52.2023.5.24.0101**;

**18)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **8/4/2026**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Chapadão do Sul possui **um passivo de 103** (cento e três) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e **3** (três) com contas recursais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **6/4/2026** e **2/3/2026**;

**Filtros**

**Banco:** Todos  
**Tipo:** Judicial  
**Conta:** Exemplo: 1234567  
**Saldo:** 0,01

**Reclamante:**  Insira nome ou nº documento  
**Reclamado:**  Insira nome ou nº documento  
**Com Movimento:** Todas

**Jurisdicção/VTs:**  Nome da Jurisdicção  
**Vara:**  Nome da Vara  
**Vara associada:** Vara do Trabalho de Cassilândia  Mostrar do Termo de

**Associação/Arquiv:** Arquivados  
**Origem:** Todas  
**Fase:** Todas  
**Processo:**  Número do Processo  
**Data de arquivamento:** 14/02/2015

Contas unificadas  Regime Especial  Contas associadas

Banc. v	Conta	Vara	Jurisdicção/VT...	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							<input type="text"/> maior que <input type="text"/> menor que	
	10010953...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0000884-50.2011.5.24.0061	ESMERALDO...	ESPOLIO DE...	5.089,48	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	30011432...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0010100-04.2006.5.24.0101	DAIANA REGI...	WAGNER RO...	157,40	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	40012095...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0000647-72.2012.5.24.0101	Elceni Doming...	COMERCIAL...	7,50	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	60012470...	VARA DO TRA...	CASSILANDIA	0024437-75.2010.5.24.0101	JOSE DOMIN...	SERVIDAL AG...	99,87	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	12001951...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0024790-10.2010.5.24.0101	EUDES TEXE...	OSNI LAUER...	34,20	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	14001198...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0025321-46.2014.5.24.0101	CONFEDERA...	DIRCEU GAR...	81,70	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	15001170...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0024361-86.2010.5.24.0101	MARCOS RO...	MARCOS RO...	8,06	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	15001101...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0024025-19.2014.5.24.0101	VANDER LEM...	WSUL TELEC...	5.622,87	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>
	15001328...	ORGÃO NAO...	CASSILANDIA	0024067-04.2015.5.24.0101	MAIARA SOU...	GLEIDE APAR...	5,87	<input type="button" value="Ver"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Excluir"/>

Total items: 163

1 / 25 of 103 items

**Filtros**

**Banco:** Todos  
**Tipo:** Recursos  
**Conta:** Exemplo: 123456-7  
**Saldo:** 0,01  Valor máximo

**Reclamante:**   
**Reclamado:**   
**Com Movimento:** Todas

**Jurisdicção/VTs:**   
**Vara:**   
**Vara associada:** Vara do Trabalho de Cassidônia  
 Associadas a TC:

**Associação/Arquiv:** Arquivados  
**Origem:** Todas  
**Fase:** Todas  
**Processo:**   
**Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas  Regime Especial  Contas sanadas

Banc. n.	Conta	Vara	Jurisdicção/VT	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CAF	R 183-0	**	CHAPADÃO D.	0025322-80.2018.5.24.0101	MARCEL NOG.	OTAVIO DIRO	54,60	
CAF	R 1170-8	**	SÃO JOÃO DA	0024354-30.2018.5.24.0101	FABIANA LPA.	JOSE CYDOR	01,03	
CAF	R 4440-0	**	CHAPADÃO D.	0025196-10.2018.5.24.0101	IVO NETO DIA.	MCO AGRICO	12.366,54	

Total Itens: 3

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

25 items per page 1 - 3 of 3 items

Sendo assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

**18.1)** o Diretor informou que houve movimentação de **3** (três) contas judiciais no último quadrimestre consolidado (3Q/2025). Todavia, compulsando a planilha compartilhada, disponibilizada na

forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 2/2025

11. Vara do Trabalho de Chapadão do Sul - Planilha Garimpo2025... verificou-se somente o registro de **1 (uma) conta judicial**, com a subsequente liberação de **R\$10.555,70** (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). **Portanto, a unidade deverá, no mesmo prazo de 120 (cento e vinte) dias, alimentar a planilha compartilhada** concernente ao Projeto Garimpo.

Oportuno reforçar a importância de alimentar a planilha indicada, contemporaneamente às destinações de valores, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência ao levantamento e à consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**19)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

**20)** a unidade realizou autoinspeção no dia **20/8/2025 (AutInsp 0000061-88.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **19/8/2026**;

**21)** o Diretor de Secretaria informou que encaminha para o CEJUSC os processos de execução para inclusão em pauta de tentativa de conciliação. Destacou, ainda, que os acordos geralmente ocorrem nas audiências iniciais, nas audiências de instrução e, na fase de execução, especialmente quando o juízo localiza bens da parte executada;

**22)** no PROAD 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, no período correccionado.

Registra-se, contudo, auxílio prestado pela servidora Luciana Agnes Magalhães Bitencourt, lotada no Setor de Assistentes de Juiz Substituto, a qual auxiliou a Juíza Titular desta unidade em razão da licença-maternidade da assistente Bruna Lopes Witwytzky, nos períodos de 22/9/2025 a 20/3/2026 (licença-maternidade) e de 23/3/2026 a 1º/4/2026 (férias);

**23)** a Vara do Trabalho informou está observando o art. 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024940-86.2024.5.24.0101** que **não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora**, em consonância com orientação;

**24)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**25)** informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF/CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, e oportunizando à parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024. Na verificação por amostragem, não foi localizado processo hábil à constatação.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão

do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

<b>Período de referência</b>	<b>IGEST GERAL</b>	
1º/1/2024 a 31/12/2024	704 <sup>o</sup>	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	661 <sup>o</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	625 <sup>o</sup>	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/9/2025	2º Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	2º Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)		
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 19/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ  98,71%	TCL Conhec.  33%	<b>CUMPRIU</b>  (pois a TCL ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%)
<b>META 2</b> Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%	Parte 2: 100,00%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 3</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	55,47%		<b>CUMPRIU</b>
<b>META 5</b> Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na fase de conhecimento; b) 65% na de execução	TCL Exec. não fiscal  26,58% (Meta 30,55%)	TCL Conhec  33%	TCL Exec  17,91%

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT  
<https://app.powerbi.com/view?r=ev3rIjoiZThlNGE5YTU0NGI5MS00Y2NklWEiZmYtMiNiNmNIYzdjZTI4IiwidCI6ImNiZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMiyYlWUyMicvZGNlZiZyYzI9>

### 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, **assim que possível**, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdLLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIYjZhYjI9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL QUE:**

**1) continue** concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a seguir **reduzindo** o prazo médio **da fase de conhecimento – 184 dias** (item 10.1), em especial o **prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, 89 dias** (rito sumaríssimo) e **83 dias** (exceto rito sumaríssimo), bem como para **não ultrapassar o prazo legal da conclusão até a prolação de sentenças** (art. 226, III, CPC), considerando os dados de 2025 (item 10.5), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII);

**2)** o Juízo deverá monitorar e **adotar** as medidas necessárias para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas supere ou, ao menos, iguale-se à média de casos novos (item 13.1), bem como a unidade deverá **concentrar esforços** na adoção de uma triagem inicial mais célere, com o objetivo de agilizar a inclusão dos processos em pauta e reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (item 13.3);

**3) designe**, sendo viável, as perícias médicas ou técnicas já na audiência inaugural, de modo a antecipar diligências essenciais, reduzir o prazo médio da fase de conhecimento e conferir maior celeridade à tramitação processual;

**4) considere** a constatação do item 21, tópico 5 e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para realização das citações por

meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18, Res. CNJ n.455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, que priorizem as citações pelos correios (CPC, 246, § 1º-A), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e a quantidade de mandados expedidos;

**5) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

**6) passe a observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, considerando o registro no subitem 16.1, tópico 3;

**7) observe** a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n.º 3/2013, e passe a **determinar** o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, considerando o registro no subitem 16.1, tópico 4;

**8) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento

das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

**9) observe**, especialmente por ocasião da triagem inicial e/ou da análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (ex.: CPF/CNPJ das partes — CLT, art. 840, c/c CPC, art. 319), adotando as medidas necessárias ao saneamento e à retificação da autuação, em especial no processo mencionado no item 21, tópico 5 (ATSum 0024685-94.2025.5.24.0101), bem como nos demais feitos identificados em situação semelhante. **Adote**, ainda, sistemática periódica de conferência por meio do SAOPJe (relatório 'Partes sem CPF/CNPJ como documento principal'), com a correspondente análise e adoção das providências necessárias à retificação da autuação;

**10) siga** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

**11) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **siga** adotando providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos e retificações realizados;

**12)** reitera a recomendação para que **observe**, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes, bem como **adote** sistemática periódica de extração de relatório, análise e providências para evitar tais pendências, considerando o registro no item 21, tópico 5;

**13) observe** as considerações do item 21, tópico 4, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e **baixe** os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade, bem como no incremento do índice de atendimento à demanda (IAD);

**14) reitera** a recomendação de que se proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de **120** (cento e vinte) dias, informe o gerenciamento do passivo detectado, bem como, no mesmo prazo, **alimente** a planilha compartilhada concernente ao Projeto Garimpo, considerando a constatação do item 21, tópico 18.1, e a importância da fidedignidade de informações.

## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Dra. Keethlen Fontes Maranhão, os seguintes servidores: José Marqueis de Lima, Bruno Raggi Gomes, Gislaine Nunes de Souza e Dênie de Oliveira.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, Dra. Keethlen Fontes Maranhão, o Diretor da Secretaria, Sr. José Marqueis de Lima e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, Dra. Keethlen Fontes Maranhão.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**Tomás Bawden de Castro Silva**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

**Keethlen Fontes Maranhão**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul